



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 772/UFSS/2017

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNO-ESPECIAL DA GRADUAÇÃO *CAMPUS REALEZA***

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para **Aluno-especial da Graduação**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2017** conforme Edital nº 738/GR/UFSS/2017 para o *Campus Realeza*.

1 RELAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1 Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Denise Palma	GCB219 - Laboratório de ensino de biologia	8ª	Deferido

1.2 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Bruno da Rocha Nunes	GCH008 - Iniciação à prática científica	2ª	Deferido

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Conforme item 5 do Edital nº 738/GR/UFSS/2017, o(a) candidato(a) que tiver seu pedido deferido deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus Realeza*, nos **dias 15 e 16 de agosto de 2017** para a realização da matrícula, conforme horários definidos no presente Edital.

2.2 O(A) candidato(a) que tiver pedido deferido deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus Realeza* munido de **cédula de identidade e CPF originais**.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus Realeza*

Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, acesso pela Rodovia PR182, na Secretaria Acadêmica, sala 103, Bloco A, no horário das 8h às 11h30, das 13h às 17h. Fones: (46)3543-8313 ou 8330.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

4.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital.

4.3 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus Realeza*, no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 15 de agosto de 2017. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

